LEI MUNICIPAL Nº 748/2006

"DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS DESCRITAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam unificadas as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Pedro Canário (ES), criadas pela Lei Municipal nº 717/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Art. 2º - As atividades das referidas secretarias, descritas nos artigos 26, 27 28, 29 30 e 31 da Lei Municipal nº 717/2005, serão desenvolvidas por uma só unidade que será denominada de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 03 de janeiro de 2006.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 03 de janeiro de 2006.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete

Rua São Paulo, 220 – Boa Vista – Telefax (27) 3764-1833 – CNPJ: 28.539.872/0001-41 – CEP: 29970-000 – Pedro Canário-ES